



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 570 de 30 de Dezembro de 1967 - continuação -

7.06 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.2.0-89/05 2.000,00 2.000,00

8.03 - SERVIÇOS DE RODOVIAS

3.1.1.1-42/12 600,00 600,00

8.04 - SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA

3.1.1.1-93/12 200,00 200,00

8.05 - SERVIÇO DE URBANISMO E LOG. PÚBLICOS

3.1.1.1-95/12 10.000,00 10.000,00

8.06 - CEMITÉRIOS

3.1.1.1-98/06 33,60
3.1.1.1-98/12 100,00 133,60

8.07 - SERVIÇO DE PROPRIOS PÚBLICOS

3.1.1.1-99/07 104,00
3.1.1.1-99/12 1.700,00 1.804,00

3 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.0-00/03 500,00 500,00

Total.....NCR \$ 29.638,10

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta do excesso que vem se verificando na arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 30 de Dezembro de 1967

Humberto Maia Alves
Prefeito

João de Medeiros Apratto
Secretario Geral de Administração

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos trinta dias do mês de Dezembro de mil e novecentos e sessenta e sete.

Visto



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 570 de 30 de Dezembro de 1967

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Suplementar, no atual Orçamento, na importância de NCR\$ 29.638,10 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e oito cruzeiros novos e dez centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Faça saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir no Orçamento atual, um Crédito Suplementar na importância de VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS NOVOS E DEZ CENTAVOS (NCR\$ 29.638,10), para suplementação das seguintes dotações:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1-01/04.....	382,50	
3.1.3.0-01/01.....	50,00	
3.1.4.0-01/05.....	300,00	
4.1.4.0-01/02.....	950,00	
4.1.4.0-01/03.....	70,00	1.752,50

2 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1-03/07.....	48,00	
3.1.2.0-03/01.....	100,00	
3.1.3.0-03/11.....	500,00	
3.1.4.0-03/05.....	500,00	
3.1.4.0-03/06.....	2.000,00	3.148,00

4.03 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

3.1.3.0-07/10.....	800,00	800,00
--------------------	--------	--------

4.04 - SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.1-09/09.....	2.500,00	
3.1.1.1-09/10.....	150,00	2.650,00

5 - SERVIÇO DE LUZ ELÉTRICA

3.1.1.1-33/12.....	200,00	
3.1.2.0-33/07.....	500,00	
3.1.3.0-94/01.....	3.500,00	
3.1.3.0-94/04.....	1.000,00	
3.1.3.0-33/06.....	100,00	5.300,00

6 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS

3.1.1.1-92/12.....	600,00	600,00
--------------------	--------	--------

7.02 - SEÇÃO DE ENSINO PRIMÁRIO

3.1.4.0-61/05.....	150,00	150,00
--------------------	--------	--------